

ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. PP02/2021

Aos dez dias do mês de maio de 2021, às 15:10 horas, reuniram-se a Sra. Pregoeira Bruna da Silva Neris e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, na sede desta prefeitura, localizada na Rua Assemeiro Marques, nº 200, Centro, Lafaiete Coutinho – Bahia, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02 e Legislações Pertinentes, realizar os procedimentos relativos à realização da licitação para contratação de empresa para Fornecimento de peixes para distribuição as pessoas carentes do município de Lafaiete Coutinho-BA, mediante Sistema de Registro de Preços. Iniciada a sessão, verificou-se a presença da seguinte empresa, conforme descrição seguinte:

EMPRESA	REPRESENTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ nº 15.315.067/0001-92	Sr. Francisco de Aragão Oliveira	CPF: 806.567.815-72

Encerrada fase de Credenciamento a Pregoeira informa que a empresa foi declarada credenciada. Antes de iniciar a etapa competitiva de lances, a Pregoeira comenta sobre a presença de apenas uma empresa no certame, que devemos considerar alguns pontos importantes: o aviso de licitação teve ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial Município de Lafaiete Coutinho e Diário Oficial do Estado da Bahia, Diário da União e o Jornal A Tarde, bem como campo eletrônico, conforme comprovantes acostados nos autos do processo. Por fim, não é necessário que em tomada de preços, em concorrência e em pregão haja no mínimo três propostas válidas. Esta exigência é feita somente em relação ao convite, na forma do § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Insista-se: para o Pregão não exige número mínimo de propostas válidas. Inclusive, se houver apenas um licitante, o certame deve ser levado a termo e, se o mesmo comprovar que tem condições de cumprir o contrato, ele deve ser declarado vencedor e contratado. Vale salientar ainda que “na fase externa do pregão, durante o curso da sessão foi feita a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, a pregoeira abriu oportunidade para o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela fazerem novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, classificando para cada rodada as empresas que apresentaram os três menores valores em suas propostas iniciais por lote”. Em seguida deu início à Sessão recebendo o envelope contendo a Propostas de Preços, conforme descrito abaixo:

ITEM Nº 01- Conforme descrito no Instrumento Convocatório.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ nº 15.315.067/0001-92	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Dando Prosseguimento à Sessão, a Pregoeira, convidou a empresa para participar da etapa competitiva de lances, conforme mapa comparativo descrito abaixo:

Etapa Competitiva de Lances

EMPRESA	Proposta Inicial	1º Lance R\$	2º Lance R\$	3º Lance R\$	4º Lance R\$
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA	R\$ R\$ 96.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 94.500,00	R\$ 94.200,00	VENCEDORA

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedor do Lote Único a empresa OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ nº 15.315.067/0001-92, com valor global final de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais) e declarou encerrada a etapa competitiva de lances.

Por fim, foram analisados os documentos de Habilitação da única empresa participante e vencedora dos referidos Lotes. Após análise ficou constatado que a empresa cumpriu os requisitos de habilitação do Instrumento convocatório, portanto, devidamente HABILITADA. Por fim, a Pregoeira informou ao licitante que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir do encerramento desta sessão, a apresentação de Nova Proposta, devidamente atualizada com os novos valores ofertados.

**ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. PP02/2021**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão, e o seu resultado será encaminhado ao Sr. Prefeito, para conhecimento e homologação do resultado, se conveniente e oportuno à Administração Pública. Por fim, a Pregoeira perguntou a empresa se tinha algum questionamento e a mesma nada registrou. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Rosenira Cardoso da Silva, que lavrei a Ata, às 15:55 horas. Lafaiete Coutinho, 10 de março de 2021.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Bruna da Silva Neris – Pregoeira	
Cláudia Gomes dos Santos - Apoio	
Rosenira Cardoso da Silva - Apoio	

EMPRESA PRESENTE

EMPRESAS	REPRESENTE	ASSINATURA
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ nº 15.315.067/0001-92	Sr. Francisco de Aragão Oliveira CPF: 806.567.815-72	